



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato n° 197A/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRACK ENGENHARIA LTDA., VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PÍER FLUTUANTE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TRACK ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo Sr. João Marcelo de Vincenzo, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/04/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8911/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula 4.2 do contrato original, incluída pelo primeiro termo de reti-ratificação, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 29/04/2011._

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 29 OUT. 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

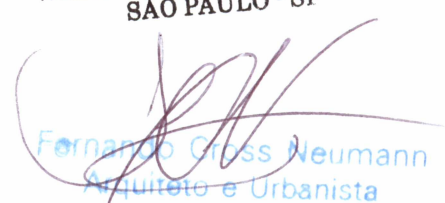

TRACK ENGENHARIA LTDA.
João Marcelo de Vincenzo

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª


Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais


TRACK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.644.486/0001-54
INSC. EST. 148.499.734.110
RUA GIRASSOL, 139 - CJ. 84
V. MADALENA - CEP: 05433-000
SÃO PAULO - SP

Fernando Gross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678